

LEI Nº 712 (de 05/03/90)

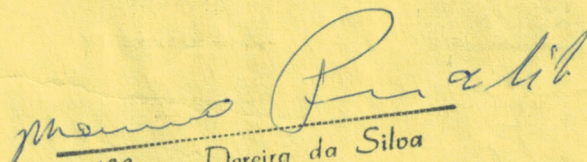
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIOS

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos e secretarias durante o exercício financeiro 1990.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 05 de Março de 1.990


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -